

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

REPRESENTAÇÃO Nº 08, DE 2021.
(Processo nº 28/21, de 2021).

Representantes Rede Sustentabilidade, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e Partido Socialista Brasileiro – PSB.

Representado: Deputado Federal Daniel Lucio da Silveira.

Relatora: Deputada Federal Professora Rosa Neide.

I – Relatório.

Trata-se de processo ético disciplinar instaurado junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, a fim de apurar denúncias veiculadas em Representação formulada pelas agremiações partidárias signatárias e apoiadas por alguns Congressistas (Deputados e Senadores), em desfavor do Deputado Federal Daniel Silveira – PSL/RJ, em razão de suposta prática de ato atentatório ao decoro parlamentar.

Na Representação aviada, os Representantes fazem um rápido histórico da crise sanitária decorrente da Pandemia da Covid-19, retratando a realidade existente em junho de 2020, onde trazem dados acerca dos casos

registrados e mortes ocorridas. Fazem ainda, os autores da Representação, uma contextualização de manifestações de apoiadores do Presidente da República, invariavelmente com a presença deste, onde ocorrem, segundo o texto, apologia à volta da ditadura militar e se atacam os Poderes constituídos, especialmente o Supremo Tribunal Federal.

Concluem os autores da Representação, que foi nesse contexto de escalada autoritária, que o Representado fez uma postagem em suas redes sociais (Twitter), onde mais uma vez, de forma agressiva, assacou ameaças aos manifestantes integrantes do movimento denominado “antifascistas”.

Destacam, os Representantes, trechos da postagem do próprio Representado, em que este confirma ter estado presente na manifestação ocorrida no dia 31 de maio de 2020, em Copacabana (RJ) e de onde se originaram as falas e ações posteriormente consignadas na Representação ora em análise.

Continuam os Representantes asseverando que tais condutas são useiras no comportamento do Representado. Destacam, como argumento de reforço dessas práticas que consideram reprováveis, o fato de o Representado já estar sendo investigado nos autos do Inquérito nº 4781 (em tramitação no Supremo Tribunal Federal), em que se apuram disseminação de Fake News, ameaças aos Ministros da Corte Suprema e às Instituições democráticas.

Noticiam ainda, o episódio em que o Representado, durante a campanha eleitoral de 2018, onde já era candidato ao cargo de Deputado Federal, juntamente com outra pessoa, quebrou uma placa que homenageava a Vereadora Marielle Franco, executada em março de 2018. Os Representantes trazem à baila, por outro lado, discurso que consideram racista, proferido pelo Representado em 2019, no Plenário da Câmara dos Deputados, às vésperas do Dia da Consciência Negra, além de noticiarem, também da parte do Representado, comportamentos contrários às medidas sanitárias (não uso de máscaras) mundialmente recomendadas para o combate e controle da Covid-19.

Fazem referência à propositura de projeto de lei pelo Representado, onde este objetivava alterar a Lei do Terrorismo, para tipificar no rol dos crimes ali delineados, as manifestações promovidas pelos grupos denominados “antifascistas”.

Destacam os Representantes, ademais, que o Deputado Representado já deixou pública sua predileção pela ruptura da ordem democrática, como suposta solução para o “conserto” do Brasil, o que contrasta, à toda evidência, com a ordem constitucional e o vigente Estado Democrático de Direito.

Por fim, os Representantes discorrem sobre as agruras de um regime de exceção (ditadura) e fazem a contraposição com as conquistas democráticas inauguradas com a Constituição de 1988, para concluírem que

as ações e comportamentos reiterados do Representado não encontram abrigo na imunidade material delineada na Carta Federal e devem ser sindicados à luz do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

O parecer preliminar desta Relatora, que opinou pela continuidade da investigação foi aprovado pelo Colegiado por larga maioria. No prazo regimental, foi aprovado o Plano de Trabalho proposto pela Relatoria.

O Representado requereu a oitiva de 08 testemunhas. Essa relatoria não indicou testemunhas a serem ouvidas. Já no decorrer da instrução, foram ouvidas, na assentada de 27 de maio de 2021, as testemunhas de defesa Herbert de Souza Cohn e Alessandro Lemos Passos.

No dia 1º de junho de 2021, foram colhidos os depoimentos das testemunhas de defesa João Daniel Silva e Marcelo Rocha Monteiro. Por fim, no dia 09 de junho de 2021, foi ouvido a testemunha Elitusalém Gomes de Freitas e, na mesma oportunidade, colhido o depoimento e a defesa do Deputado Representado.

O Representado solicitou a dispensa da testemunha de defesa Michele Dias Alves. A testemunha Hugo Fizler Chaves Neto foi substituída pela Deputada Federal Major Fabiana, que não estava disponível na data agendada para a sua oitiva. Assim, a instrução foi encerrada no dia 09 de junho de 2021.

Em breve síntese, é o nosso relatório.



Deputada Federal Prof. Rosa Neide
Relatora